

DECRETO MUNICIPAL Nº 39/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2026 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica e Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria MGI Nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, que define feriados e pontos facultativos em 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário de feriados e pontos facultativos referente ao ano de 2026, os quais recairão nas datas abaixo relacionadas:

I. Dia 01 de janeiro (Quinta-feira) - CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL - FERIADO NACIONAL;

II. Dia 02 de Janeiro (Sexta-feira) - PONTO FACULTATIVO

III. Dia 11 de fevereiro (Quarta-feira) - HOMENAGEM A UM DOS FUNDADORES DO MUNICÍPIO DE CEDRO: FRANCISCO DE ASSIS LEITE - FERIADO MUNICIPAL - Art. 237 da Lei Orgânica do Município de 31 de março de 1990;

IV. Dia 16 de Fevereiro (Segunda-feira) - PONTO FACULTATIVO

V. Dia 17 de Fevereiro (Terça- feira) - PONTO FACULTATIVO

VI. Dia 18 de Fevereiro (Quarta-feira) - QUARTA FEIRA DE CINZAS – PONTO FACULTATIVO.

VII. Dia 06 de março (Sexta-feira) - DATA MAGNA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FERIADO ESTADUAL;

VIII. Dia 08 de março (Domingo) - DIA DA MULHER - FERIADO MUNICIPAL - Lei nº 301/2011

IX. Dia 03 de abril (sexta-feira) - PAIXÃO DE CRISTO/SEXTA-FEIRA SANTA - FERIADO NACIONAL;

X. Dia 20 de abril (Segunda-feira) - PONTO FACULTATIVO

XI. Dia 21 de abril (Terça-feira) - TIRADENTES - FERIADO NACIONAL;

XII. Dia 01 de maio (Sexta-feira) - DIA DO TRABALHO - FERIADO NACIONAL;

XIII. Dia 02 de junho (Terça-feira) DIA DO FUNDADOR - EM HOMENAGEM AO PROFESSOR MANOEL JOAQUIM LEITE, FUNDADOR DO MUNICÍPIO DE CEDRO. FERIADO MUNICIPAL LEI Nº 483/2019;

XIV. Dia 04 de junho (quinta-feira) - CORPUS CRISTHI - FERIADO NACIONAL;

XV. Dia 05 de junho (Sexta-feira) - PONTO FACULTATIVO

XVI. Dia 07 de setembro (Segunda-feira) - INDEPENDÊNCIA DO BRASIL - FERIADO NACIONAL;

VXII. Dia 09 de outubro (Sexta-feira) - DIA DO EMANCIPADOR - EM HOMENAGEM AO SENHOR JOSÉ URIAS NOVAIS - PRINCIPAL RESPONSÁVEL PELA EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO. FERIADO MUNICIPAL LEI Nº 096/2001;

VXIII. Dia 12 de outubro (Segunda-feira) - PADROEIRA DO BRASIL - NOSSA SENHORA APARECIDA, FERIADO NACIONAL;

XIX. Dia 28 de outubro (Quarta-feira) - SERVIDOR PÚBLICO - FERIADO PARA OS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS;

XX. Dia 02 de novembro (Segunda-feira) - FINADOS - FERIADO NACIONAL;

XXI. Dia 15 de novembro (Domingo) - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA - FERIADO NACIONAL;

XXI. Dia 20 de novembro (Sexta-feira) - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra - FERIADO NACIONAL;

XXIII. Dia 20 de dezembro (Domingo) - EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO - FERIADO MUNICIPAL, Art. 236 da Lei Orgânica do Município de 31 de março de 1990;

XXIV. Dia 24 de dezembro (Quinta-feira) – PONTO FACULTATIVO

XXV. Dia 25 de dezembro (Sexta-feira) - NATAL - FERIADO NACIONAL.

XXVI. Dia 31 de dezembro (Quinta-feira) – PONTO FACULTATIVO

Art. 2º Demais datas comemorativas que não estão previstas como feriado nacional, estadual ou municipal, e outros possíveis pontos facultativos, serão regulamentados por decretos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 30 de dezembro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei esta portaria por afixação no quadro de aviso da Prefeitura, Site do Município e Diário Oficial dos Municípios atendendo a todos os requisitos formais necessários para sua vigência e eficácia. O referido é verdade. Dou fé. Cedro-PE, 30 de dezembro de 2025.

Jácio Nicolas Alves Pereira
JÁCIO NÍCOLAS ALVES PEREIRA

Secretário de Planejamento e Administração.